MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1367, DE 26 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

**PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 466.925,70 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Desp. | Or.Un.F.Sf. Proj. P/A | Categoria | Rec. | Rec. STN | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 004823 | 03.001.04.122.0002.2003 | 3.3.2.09.3 | 1125 | 749 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 48.468,87 |
| 000608 | 06.003.12.361.1006.2108 | 3.3.9.03.9 | 1010 | 550 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 354.981,63 |
| 000751 | 07.003.10.301.1008.2114 | 3.3.9.03.9 | 4300 | 621 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 382,50 |
| 004717 | 07.003.10.301.1008.2114 | 3.3.9.03.0 | 4300 | 621 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.506,00 |
| 000852 | 08.001.20.608.1009.2119 | 3.3.9.03.2 | 1565 | 701 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 49.448,70 |
| 004975 | 03.001.06.181.1003.2102 | 3.3.5.04.1 | 0001 | 500 | CONTRIBUIÇÕES | 12.138,00 |
| | | | | | **Total** | **466.925,70** |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 454.787,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

| Desp. | Or.Un.F.Sf. Proj. P/A | Categoria | Rec. | Rec. STN | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 004825 | 03.001.99.999.9998.9002 | 9.9.9.99.9 | 0001 | 500 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS | 12.138,00 |
| | | | | | **Total** | **12.138,00** |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 26 de março de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se